



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 146, DE 15 DE JUNHO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o Ofício n° 140/2022 de 15-06-2022, da Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, que solicita a exoneração do Sr. Diego Moreira Vilalba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor **DIEGO MOREIRA VILALBA**, portador do CPF 021.263.211-69 e RG n° 1426395-5 da SSP-MS, do cargo em comissão DAS 02 – Encarregado de Fanfara da Secretaria Municipal de Educação, o qual foi nomeado através da Portaria n° 111/2022 de 10 de maio de 2022.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria n° 111/2022 de 10/05/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de junho de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Recebido em
15.6.22
A. Silva



PORTARIA Nº 146, DE 15 DE JUNHO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o Ofício nº 140/2022 de 15-06-2022, da Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, que solicita a exoneração do Sr. Diego Moreira Vilalba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor **Diego Moreira Vilalba**, portador do CPF 021.263.211-69 e RG nº 1426395-5 da SSP-MS, do cargo em comissão DAS 02 – Encarregado de Fanfarras da Secretaria Municipal de Educação, o qual foi nomeado através da Portaria nº 111/2022 de 10 de maio de 2022.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 111/2022 de 10/05/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de junho de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA 01/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE -2022

Aos dias vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal de Educação, realizar audiência pública referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e dois, com Fundamento Legal- (§ 4º do art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal). Estavam presente no início da audiência Contador, Assessor Jurídico e Controlador Interno do Município de Guiratinga-MT. Na abertura de audiência o contador Adailton demonstrou os seguintes dados: Receitas. Previsão inicial, R\$ 53.889.845,00, Previsão Atualizada R\$ 53.889.845,00, Receitas Realizadas R\$ 21.849.297,36. Por seguinte foi apresentado **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – IPMG**, Previsão Inicial R\$ 7.133.111,00, Receitas Realizadas R\$ 2.801.024,48; **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**, Previsão Inicial R\$ 61.022.956,00, Receitas Realizadas 24.650.321,84; **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**, Resultado Financeiro Prefeitura 6.815.969,29, Resultado Financeiro RPPS R\$ 14.104.992,61. No mesmo sentido foi apresentado os Receitas da Educação, sendo demonstrado os percentuais, quais sejam: Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE aplicado R\$ 2.834.093,92, percentual 19,70%, FUNDEB 70% aplicado R\$ 1.488.378,73 Percentual 83,26%, Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício FUNDEB MÁXIMO DE 10%, aplicado 298.583,35, percentual 16,70%; **DESPESAS COM SAÚDE**, Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) aplicado R\$ 3.334.350,67 percentual 23,18%; **DESPESA COM PESSOAL**, **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** R\$ 28.624.861,36, **DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II)** = (I - II) 21.450.498,66. Por fim, foi aberto a presente para retirada de dúvidas e posicionamentos. Não havendo manifestações finalizou-se a audiência com a ata assinada pelos presentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA nº 392, de 15 de junho de 2022.

DESIGNA O SERVIDOR SERGIO MEDEIROS DE ARAÚJO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRORREVESTIMENTO, NESTE MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 042-2022/SINFRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSE GRASELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Sergio Medeiros de Araújo para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Concorrência Pública, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em Obras e serviços de engenharia, para a execução de obra destinada a Restauração de Diversas Ruas com Microrrevestimento, neste Município de Ipiranga do Norte/MT, conforme Termo de

Convênio n.º 042-2022/SINFRA".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Adilson José Pessatto.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se e disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 15 de junho de 2022.

ORLEI JOSE GRASELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADAS NA AVENIDA DEPUTADO JOSÉ GERALDO RIVA NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP	11.487.619/0001-99

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga – MT, 17 de junho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

076/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ:

75.104.422/0008-82

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da empresa contratada EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados, alterando para:

Empresa Contratada: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede e foro na Rua Senador Acioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2022.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 217/2022;
Requerimento de Revisão de ARP nº 012/2022.
Ata de Registro de Preços nº 250/2021 e Pregão Eletrônico nº 9